

CAMPEONATO BRASILEIRO DE 2007: A RELAÇÃO DO TORCEDOR DE FUTEBOL COM O ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR NA CIDADE DE BELO HORIZONTE (MG)

LUIZ GUSTAVO NICÁCIO

Licenciado em educação física e mestrando em lazer pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
E-mail: luizgn@yahoo.com.br

THIAGO JOSÉ SILVA SANTANA

Licenciado em educação física pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
E-mail: tejeta14@gmail.com

ANDRÉ SILVEIRA GOMES

Acadêmico do curso de educação física na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Bolsista do Grupo PET – Educação Física e Lazer/UFMG
E-mail: andré_bhz@hotmail.com

FELIPE VINICIUS DE PAULA ABRANTES

Acadêmico do curso de educação física na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Bolsista do Grupo PET – Educação Física e Lazer/UFMG
E-mail: felipevpa@yahoo.com.br

SILVIO RICARDO DA SILVA

Professor adjunto do Departamento de Educação Física, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Tutor do Grupo PET – Educação Física e Lazer/UFMG
Coordenador do Grupo de Estudos sobre Futebol e Torcida (Gefut)
E-mail: prof.srs@gmail.com

RESUMO

Esta pesquisa verificou o conhecimento dos torcedores de futebol da cidade de Belo Horizonte no Campeonato Brasileiro da série A quanto às determinações do Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT), a relação estabelecida entre seus anseios e as normas estabelecidas pelo EDT; além de verificar se e de que maneira ocorre o cumprimento das determinações do EDT. Para realização desta pesquisa utilizamos pesquisas bibliográfica, documental e de campo. Os torcedores em geral sabem da existência do EDT, contudo possuem conhecimento superficial, além disso, acreditam que após a entrada em vigor desse documento ocorreram melhorias na assistência ao espetáculo esportivo. Nos eventos pesquisados, ocorreu oscilação entre determinações cumpridas e não cumpridas.

PALAVRAS-CHAVE: Estatuto de Defesa do Torcedor; torcedor; espetáculo esportivo; futebol.

No ano de 2003, especificamente no dia 15 de maio, foi sancionada a lei n. 10.671, denominada Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT). O EDT visava, segundo o próprio texto, estabelecer normas de proteção e defesa do torcedor. Suas determinações dividem-se em 12 capítulos, que de maneira direta ou indireta tratam de assuntos que interagem com a vivência de uma forma de lazer, a assistência de espetáculos esportivos.

Os cidadãos que optam por um mesmo espetáculo esportivo têm variadas expectativas acerca dessa vivência de lazer, algumas podem coincidir e outras divergir. No intuito de mediar os interesses envolvidos, o EDT surge como alternativa, atuando como uma lei, no âmbito de uma política pública nacional de esporte e lazer.

Para Marcellino (2001, p. 10), “o lazer é valorizado pela população ainda que isso não seja verbalizado por ela, por uma série de motivos”. Quando fala sobre esses motivos Marcellino relata a pouca “ressonância social do lazer”, ainda não visto como um direito social. O EDT tem uma função reguladora sobre esse direito social que o autor menciona, especificamente sobre a assistência de espetáculos esportivos no Brasil.

Apesar de o texto do EDT não se restringir ao futebol, é facilmente identificável que grande parte dele foi elaborado o relacionando a esse esporte. No Brasil, o futebol entrelaça-se com a cultura de maneira tão profunda dando a esse esporte *status* de fenômeno sociocultural (DAMATTA, 1982; DAOLIO, 1997). Esse perfil do futebol brasileiro aguça a existência de diversos interesses, que podem ser detectados no momento da elaboração de uma lei – política pública – que intervenha nesse fenômeno.

De acordo com Rua (1997), a formulação de uma política pública começa a partir da identificação de um problema. Esse tem origem na insatisfação de um determinado grupo que gera o que é chamado de “estado de coisas”. Esse “estado de coisas”, segundo Rua (1997, p. 6), é “algo que incomoda, prejudica, gera insatisfação para muitos indivíduos, mas não chega a constituir um item da agenda governamental, ou seja, não se encontra entre as prioridades dos tomadores de decisão”. No caso do EDT observamos uma série de acontecimentos ocorridos no futebol nos anos anteriores à sua promulgação, os quais podemos classificar como “estado de coisas”. Alguns dos problemas ocorridos foram mudanças constantes no regulamento, a violência dentro e fora dos estádios, os acidentes com torcedores em virtude da má-estrutura dos estádios, entre outros fatos. Caso esse problema avance do “estado de coisas” e entre na agenda governamental, ele torna-se um “problema político” e a partir desse momento se inicia a formulação de alternativas. É nesse momento que os atores políticos envolvidos expressam suas preferências para a solução desse problema. Uma maneira de identificar esses atores é averiguar que interesses estão

relacionados à questão que será problematizada, quem ganha ou perde, quem tem seus interesses afetados pelas decisões tomadas na política em questão.

Os atores interessados nas determinações que viriam a compor o EDT eram vários: mídia, dirigentes de clubes, órgãos públicos, dirigentes de federações e confederações e o próprio torcedor, entre outros. Desses, o principal afetado e que dá nome ao documento – o torcedor – não esteve presente em sua formulação. Que sentido dariam então os torcedores a uma lei dirigida a eles, na qual não participaram de sua formulação?

Refletindo sobre as questões anteriormente tratadas, este artigo investiga e discute a relação estabelecida entre os torcedores partícipes da cidade de Belo Horizonte no Campeonato Brasileiro de futebol da série A de 2007 e o EDT. Ou seja, qual o conhecimento que esses torcedores possuem acerca das determinações do EDT? Como as determinações do EDT interagem com os anseios do torcedor em termos de defesa de seus direitos? E de que maneira se dá o cumprimento das determinações do EDT?

Como proposta metodológica para pesquisa, realizamos uma análise detalhada do EDT, análise da produção científica que trata de temas relacionados e pesquisa de campo. As ações de campo ocorreram em jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol da série A no ano de 2007 no Estádio Governador Magalhães Pinto – Mineirão – na cidade de Belo Horizonte (MG). O trabalho de campo materializou-se como uma entrevista semi-estruturada (BRUYNE; HERMAN; SCHOUTHEETE, 1991) que se relacionava com seis eixos do EDT – transparência da organização; regulamento da competição; ingressos; segurança; transporte; alimentação e higiene – com o conhecimento do torcedor a respeito do EDT e os anseios do torcedor em relação a esse documento. Juntamente com a entrevista utilizamos um quadro de verificações que averiguava o cumprimento de algumas determinações do EDT que passavam pelos mesmos eixos da entrevista semi-estruturada. Por fim, utilizamos ainda em nossas incursões a campo a observação participante, com intuito de angariar informações não perceptíveis aos demais instrumentos de pesquisa.

As entrevistas foram realizadas sempre anteriormente ao início dos jogos com os torcedores já acomodados no estádio. O quadro de verificações era preenchido anteriormente, durante e posteriormente aos jogos. Como amostra final foram entrevistados 495 torcedores em 33 partidas¹, nos jogos do Clube Atlético Mineiro e do Cruzeiro Esporte Clube. Para seleção da amostra foram utilizados dois critérios:

1. Inicialmente o trabalho seria realizado em todo o Campeonato Brasileiro, entretanto foram utilizados dois jogos como piloto para avaliação dos instrumentos. Além disso, em três jogos não foi possível a realização da pesquisa em virtude da dificuldade de acesso ao interior do estádio.

uma correlação estatística feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o público que freqüenta estádios de futebol² e uma classificação de categorias de torcedor feita por Reis (1998)³. Ao final a amostra constituiu-se por 239 homens, 111 mulheres, 102 idosos e 43 pessoas portadoras de deficiência (PPDs)⁴, sendo distribuídos na divisão de Reis como 160 torcedores, 163 torcedores uniformizados, 165 torcedores organizados e sete espectadores⁵.

Nossa primeira indagação é referente ao conhecimento que o torcedor possui acerca das determinações do EDT. Para que o torcedor pudesse fazer uso desse documento de maneira eficiente, ele deveria conhecer minimamente suas determinações. Contudo, o que observamos em nossas ações em campo foi um quadro adverso a essa premissa. Entre os torcedores entrevistados 30,30% desconhecem a própria existência do EDT, enquanto apenas 1,81% conhecem-no na íntegra e 17,37% conhecem alguns trechos. A maior parte dos entrevistados (50,50%) apenas ouviu falar de sua existência. Parece-nos que campanhas educativas, enfoques mais aprofundados feitos pelos meios de comunicação, entre outras medidas que poderiam possibilitar ao torcedor apropriar-se do conteúdo do EDT, deixaram de ser significativas. Questionados sobre a forma como adquiriram o conhecimento acerca do EDT, a fonte mais lembrada pelos torcedores foi a televisão, seguida por rádio e jornais. Todos, meios de comunicação em massa, que poderiam ser uma alternativa na divulgação mais qualificada sobre o EDT. Cabe ressaltar que apenas 3,47% dos torcedores citaram campanhas educativas como fonte de conhecimento sobre o EDT. Isso alimenta a hipótese de Silva et al. (2007a) e Rigo et al. (2006), também defendida por nós de que talvez a mídia e os órgãos fiscalizadores tenham diminuído a atenção destinada à divulgação e esclarecimentos do conteúdo do EDT. Podemos recordar que no ano de lançamento do EDT, cartilhas e *folders*, entre outras formas de ação de campanhas educativas, foram utilizadas pelo governo federal com o intuito de que o torcedor se apropriasse do teor da lei recém-lançada. Hoje tais campanhas que ocorreram nos estádios, meios de comunicação, sedes dos clubes,

2. Segundo o IBGE, o público que freqüenta estádios, excluindo-se crianças, para uma amostra de 15 torcedores por partida, seria: sete homens adultos, três mulheres, três idosos acima de 60 anos e dois PPDs.

3. Reis (1998) divide os torcedores de futebol em quatro categorias: espectadores, torcedores, torcedores uniformizados e torcedores organizados. Para mais esclarecimentos acerca dessa categorização sugerimos a leitura de Reis (1998).

4. Por vezes não foi possível ser fidedigno ao critério sugerido pelo IBGE. O número reduzido de PPDs é resultado da dificuldade de identificação desses torcedores no estádio.

5. A categoria espectador não estava inclusa em nossos critérios para seleção da amostra, entretanto, na busca por entrevistados que se enquadrassem na categoria torcedor, o cidadão entrevistado por vezes foi identificado como pertencente à categoria espectador.

torcidas organizadas entre outras possibilidades, não mais ocorrem. Talvez se um plano de ação fosse elaborado nesse sentido os torcedores conquistariam maior autonomia no que diz respeito à defesa de seus direitos quanto ao EDT.

O capítulo dois do EDT trata da transparência e da organização. As determinações nele presentes referem-se à condição de tornar públicas as informações relativas às competições esportivas no país. Um dos principais temas desse capítulo é esclarecer as funções do ouvidor da competição e formas de acesso a ele. A partir disso, propusemo-nos a indagar os torcedores sobre o conhecimento que tinham acerca da existência do ouvidor da competição e as formas de acesso a ele. As informações conseguidas mostraram que 84,65% dos torcedores entrevistados nem ao menos sabem da existência do ouvidor. É interessante ressaltar, que grande parte desses torcedores sequer sabia as atribuições genéricas de um ouvidor, expondo mais uma dificuldade para apropriação dessa ferramenta. Entre os torcedores que tem ciência da existência do ouvidor, apenas 14,47% sabem como ter acesso a ele. Com o quadro de verificações pudemos perceber que nenhum dos itens, que segundo esse mesmo capítulo do EDT, deveriam ser fixados ostensivamente nas entradas dos estádios estava presente em todas as partidas. Regulamento da competição, tabela de jogos, borderô completo, capacidade do estádio e ingressos postos à venda não estavam presentes em nenhuma partida, enquanto nome e formas de acesso ao ouvidor e escala de árbitros foram fixados em apenas uma das 33 partidas pesquisadas. É importante observar que muitas dessas informações podem ser adquiridas na Internet, contudo esse ainda é um meio restrito de acesso à informação em nosso país, visto que segundo o IBGE apenas 21% da população brasileira já acessou a Internet pelo menos uma vez.

Um assunto que permeia as conversas dos torcedores ao longo da história do futebol é a forma de disputa dos campeonatos, ou seja, o regulamento da competição. O EDT também contempla em seu texto esse tema. O capítulo três trata especificamente do regulamento da competição. Desde o ano de 2003 o Campeonato Brasileiro vem sendo disputado na forma de “pontos corridos” aos moldes dos principais campeonatos nacionais de futebol na Europa. Schröder (2003), em artigo publicado no mesmo ano em que o EDT foi vigorado, já se preocupou em realizar uma análise crítica do documento, e apontou algumas incongruências. Para o autor, uma das principais impertinências diz respeito a certo eurocentrismo do EDT. O molde de disputa do Campeonato Brasileiro que desde 1971 tem a disputa de “jogos finais” passou a seguir a lógica européia, abolindo tal elemento. Em suas determinações o EDT garante aos torcedores o direito de opinar sobre o regulamento das competições esportivas no país, isso possibilitaria ao torcedor reverter tal situação. Todavia nossos dados mostram que 75,56% dos torcedores

entrevistados não sabiam dessa possibilidade. Com isso seria improvável que alguma mudança no regulamento da competição chamada “Brasileirão” ocorresse a partir desse mecanismo. Cabe ainda ressaltar a grande descrença presente entre os torcedores sobre esse item do EDT, podemos encontrar nas falas de alguns deles tal sentimento: “Sei, mas não acredito que mudem alguma coisa” (Torcedor Organizado, 25 anos); “Não sei como, mas já me falaram isso. Só não acredito que escutem” (Torcedor Organizado, 22 anos); “Eu sei que pode, mas não resolve nada” (Torcedor, 68 anos). Retornando no texto do EDT ao capítulo dois encontramos a seguinte determinação:

“Art. 8º As competições de atletas profissionais de que participem entidades integrantes da organização desportiva do País deverão ser promovidas de acordo com calendário anual de eventos oficiais que:

I - garanta às entidades de prática desportiva participação em competições durante pelo menos dez meses do ano;

II - adote, em pelo menos uma competição de âmbito nacional, sistema de disputa em que as equipes participantes conheçam, previamente ao seu início, a quantidade de partidas que disputarão, bem como seus adversário”.

O inciso II do artigo oitavo inviabiliza o retorno aos moldes de disputa utilizados anteriormente ao ano de 2003. Isso impossibilita o torcedor de expressar sua opção por uma determinada forma de disputa que difira da que ocorre nos últimos anos. Essa adequação a essa determinação não é, contudo observada em outros esportes. Podemos citar o exemplo do voleibol que tem na Superliga sua principal competição que, no entanto não cumpre essa determinação por possuir sistema que impossibilita que se saibam todos os adversários no início da competição. Se talvez ao torcedor essa forma de disputa não seja a mais interessante, para outros “atores” relacionados a essa lei, que se insere em uma política pública esse pode ser o melhor formato para a competição. O futebol além de fenômeno sociocultural é hoje um produto, ter as especificações claras desse produto torna-o mais valioso no mercado. Assim essa forma de disputa seria de interesse para os detentores dos direitos de transmissão. Outros “atores” interessados nessa forma de disputa são os responsáveis pela segurança pública nos dias de eventos esportivos, que podem com grande antecipação planejar suas ações, por exemplo, sabendo quando ocorrerão os jogos de maior risco de incidentes. Menicucci (2006, p. 143) expõe que

como o poder é desigualmente distribuído em uma sociedade a política costuma ser um jogo desequilibrado. Daí que algumas preocupações emergem do processo de elaboração de políticas públicas relativas as conseqüências da ação governamental: quais são os efeitos das políticas? Para quem? E por quê?

Esse pensamento elaborado por Menicucci subsidia-nos refletir quanto aos interesses e atores na elaboração do EDT e seus respectivos poderes de influência na formulação do documento. No texto final possivelmente estão presentes os interesses dos atores mais poderosos politicamente, ou mesmo, aqueles que possuem maior capacidade de persuasão.

Rua (1997) lembra-nos de um importante ator na elaboração de políticas públicas: a mídia. Segundo Rua (1997, p. 5), “embora não atue diretamente, não se pode ignorar o papel da mídia. Principalmente os jornais e a televisão são importantes agentes formadores de opinião, que possuem capacidade de mobilizar a ação de outros atores”. Um debate muito encontrado na mídia transita pelo tema segurança, especificamente sobre a questão da violência⁶. A característica da mídia exposta por Rua, refletiu em nossas ações de campo. O reflexo do discurso acerca da violência muitas vezes exacerbado encontrado na mídia pode ser visto de certa maneira refletido no texto do EDT. Silva et al. (2007b)⁷ já demonstraram essa notável preocupação com a questão da segurança no texto do EDT, afirmando que 35,55% dos artigos do EDT ligam-se à segurança e que oito dos 12 capítulos referem-se de alguma maneira a esse item.

O capítulo IV do EDT intitula-se “Da segurança do torcedor partícipe do evento esportivo”, e contém as determinações a serem cumpridas para propiciar segurança aos torcedores. Pudemos verificar que uma das principais preocupações quanto ao cumprimento do EDT, refere-se às determinações que tem ação direta sobre a contenção da violência. Em todos os jogos pesquisados o policiamento, o monitoramento por imagem, a central de informações estiveram presentes. Todos esses são itens que tem relação direta com a contenção da violência. Outra presença por nós verificada foi a existência de segurança privada no estádio, atestamos que esse tipo de recurso foi utilizado somente com intuito de proteção ao patrimônio privado⁸, não estando, portanto, relacionado à segurança do torcedor partícipe do evento. Quanto ao torcedor, este mostra a mesma preocupação com a contenção da violência. Questionados sobre o principal item de segurança a ser oferecido

-
6. O termo violência é usado para designar as manifestações simbólicas ou físicas de um indivíduo ou grupo com o intuito de provocar, atingir ou ferir outros indivíduos ou grupos. Já segurança é um termo mais amplo, que engloba o controle de atos violentos, mas que se estende também a outros aspectos da integridade e do bem-estar do ser humano. A presença de corrimãos nas escadas e sinalizações específicas nos estádios, por exemplo, não se enquadram na prevenção à violência, entretanto fazem parte de um plano de segurança para os torcedores.
 7. Este trabalho será disponibilizado nos anais do XV Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (Con-brace).
 8. Como veículos de transmissão de redes de televisão, entre outros.

a ele em dias de jogos, 58,98% entendem que é o policiamento, ainda que por vezes desfiram críticas sobre a ação policial. Outro item visto como essencial é o atendimento médico, lembrado por 25,25% dos torcedores. No que tange a verificação de médicos e enfermeiros, em 60,61% dos jogos pesquisados esse item foi rigorosamente cumprido como exige o EDT⁹, no que se refere à presença de ambulâncias condizente ao número exigido no documento foi cumprido em 69,70% dos jogos pesquisados.

Na entrevista procuramos perceber junto aos torcedores a sensação de segurança que eles têm quando vão ao estádio em diferentes momentos. A compra do ingresso é um momento importante, no parágrafo segundo do artigo vinte do EDT é assegurado ao torcedor que a venda de ingressos seja ágil e que se garanta o amplo acesso a informações quanto aos ingressos. No campo a realidade encontrada foi diferente, desorganização e falta de segurança, são as características mais marcantes das bilheterias, além de que em nenhum dos jogos pesquisados as informações acerca dos ingressos, como valores, ingressos disponíveis entre outras, esteve disponível. Entre os entrevistados 21,81% relatou ser baixo o nível de segurança no ato da compra na bilheteria, enquanto 42,62% não compram ingresso na bilheteria, entre os motivos para que o torcedor não compre ingresso no estádio estão à falta de segurança e a desorganização, sendo esses motivos facilmente identificáveis nas falas dos torcedores: “Na minha idade não dá para entrar naquela bagunça” (Torcedor, 65 anos), “Não tem segurança, dependendo do jogo é baixíssima a segurança, o policiamento não é adequado” (Torcedor Uniformizado, 65 anos), “Só compro antes, aqui não dá, muita zona” (Torcedor Organizado, 21 anos).

Entre a chegada ao estádio, a permanência e a saída os torcedores têm como momento de maior segurança o período em que se encontram nas dependências do estádio. Não por acaso Reis (2005) questionou o posicionamento adotado pela polícia militar (PM) em dias de jogos. Segundo a autora, “a PM tem mantido um enorme contingente dentro dos estádios, praticamente ignorando o que acontece no seu entorno”, o que corrobora com os dados finais de nossas ações de campo, já que 69,09% dos torcedores afirmaram ser alto o nível de segurança no interior do estádio, enquanto na entrada e na saída esse índice cai para 51,51% e 23,03% respectivamente. Quando observamos o outro extremo, ou seja, o torcedor que avalia como baixa a segurança, a saída é o pior momento sendo assim avaliada por 45,65%, enquanto a entrada e a permanência são avaliadas como baixa por 15,95% e 5,65% respectivamente. Um fato constantemente observado por nós,

9. Segundo o EDT, a cada 10 mil presentes no estádio a entidade de prática desportiva responsável pelo espetáculo deverá disponibilizar um médico e dois enfermeiros, além de uma ambulância.

é que parte do contingente policial deixa o estádio imediatamente após o término das partidas. Esse fato contribui para que o torcedor avalie de forma negativa esse momento. Pois o torcedor muitas vezes associa a segurança com presença de policiais, uma vez que este não está presente ou não é visto pelo torcedor, a sensação de segurança diminui.

O capítulo cinco que trata dos ingressos garante aos torcedores o direito de ocupar o lugar correspondente à numeração contida no ingresso. Ao serem questionados se usufruem desse direito 96,56% dos torcedores responderam negativamente. Esse é um dos pontos controversos do EDT. Rigo et al. (2006) já questionavam sobre como o fato de uma das determinações ser repudiada influenciaria no cumprimento das demais determinações. Schröder (2003) afirma que:

A cultura do torcedor brasileiro não é igual à cultura do torcedor europeu. No Brasil, os torcedores assistem os jogos de pé, pulando e se deslocando pelas arquibancadas. Essa medida irá tirar a liberdade que os torcedores tem de se movimentar na comemoração do gol, ou então de trocar de lugar quando seu time inverte o lado do campo em que joga.

Essa determinação do EDT vai de encontro ao que podemos chamar de um “*ethos*”¹⁰ brasileiro de assistência do futebol”. Como exposto por Schröder, o brasileiro não vai ao estádio como o torcedor europeu ou como se estivesse em uma peça de teatro. Pular, trocar de lugar, levantar, sentar etc. são atitudes que têm representações no imaginário do torcedor brasileiro e que, poderiam sofrer sanções com essa determinação do EDT. Uma breve reflexão anterior à elaboração do EDT poderia ter evitado que itens assim incidissem de forma diretamente contrária aos anseios de um determinado grupo de atores políticos, no caso os torcedores. Pais (2005, p. 126) afirma que:

O essencial é que os decisores políticos estejam em condições de *planejar* adequadamente as suas intervenções. Com que instrumentos? As raízes etimológicas do verbo *planejar* desprendem um outro termo, da mesma família, que é *explanar*, isto é, *explicar*. *Explanar* como condição necessária para *planejar*. Quer isto dizer que os bons prognósticos (da ação política) devem assentar em bons diagnósticos (da investigação).

Em todas as partidas pesquisadas os ingressos eram numerados, possuíam sistema de segurança contra falsificação e o preço impresso; foram utilizadas catracas eletrônicas e existia sistema de monitoramento por imagem tanto nas bilheterias quanto nas entradas. Assim, caso fosse de interesse do torcedor, essa determinação

10. Adotamos aqui o sentido de *ethos* trabalhado por Elias (1992).

seria facilmente cumprida, entretanto, não encontramos nenhum torcedor acomodado no local assinalado em seu ingresso.

Ao final da entrevista procuramos extrair do torcedor a percepção que ele tem da contribuição do EDT para essa vivência de lazer. Deparamos-nos com uma avaliação positiva dos torcedores na qual 65,85% dos entrevistados afirmaram que após o EDT ter entrado em vigor ocorreram perceptíveis melhorias, sendo as mais citadas a segurança e a higiene no estádio. Cabe lembrar que no que se refere a uma lei, nem todas as decisões relevantes são tomadas durante a fase que convencionalmente é denominada de formulação. O processo de implementação pode ser uma continuação da formulação, envolvendo flexibilização, avanços e retrocessos entre outras modificações (RUA, 1997). A partir desse entendimento buscamos junto ao torcedor levantar questões que pudessem ser parâmetros para se pensar alterações no EDT, indagando-o acerca de inclusões e exclusões de itens nesse documento. Nesse momento pudemos afirmar o que já percebíamos no decorrer das entrevistas, o nível de conhecimento dos torcedores está muito aquém do desejado, tornando a capacidade do torcedor de sugerir e criticar limitada. Todavia a motivação dos torcedores em dialogar sobre o tema foi grande e mesmo tratando de temas por vezes já contemplados no EDT, sugestões foram feitas. Grande parte dessas sugestões tangia o tema da segurança – violência – fortalecendo a hipótese de Rua (1997) sobre a importância da mídia na formação da opinião de outros atores políticos, uma vez que dentre as determinações tratadas no EDT é a violência a mais retratada na mídia. No que diz respeito à exclusão de conteúdos do EDT, o baixo nível de conhecimento dos torcedores apresentou-se nas falas no momento em que o torcedor questionava fatos e determinações que não pertencentes ao EDT. Em Belo Horizonte é proibida a comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol. Embora o EDT não determine sobre esse tema, muitos torcedores solicitavam o retorno da comercialização das bebidas alcoólicas no estádio pesquisado. Outra sugestão citada por vários torcedores, na qual o EDT não incide, foi à retirada das cadeiras do setor do estádio que antes era conhecido como arquibancada. Muitos torcedores se sentem limitados, dada a presença desse equipamento que em teoria deveria aumentar o conforto do torcedor.

Ao analisarmos nossos dados por uma perspectiva mais ampla, podemos concluir que os torcedores possuem um nível de conhecimento limitado em relação ao conteúdo do EDT, apesar de grande parte saber sobre sua existência. As determinações por nós averiguadas alternaram entre as cumpridas e as não cumpridas, sendo que se destacam entre as cumpridas aquelas que se relacionam intimamente à questão da segurança e entre as não cumpridas as que interagem

com o capítulo dois do EDT – da transparência da organização. Cabe ressaltar que muitas das determinações cumpridas requerem uma análise mais aprofundada quanto à maneira que se dá esse cumprimento, dada a pouca clareza do texto do EDT. O capítulo quatro, em seu artigo 13, parágrafo único, assegura ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida, a acessibilidade aos locais dos espetáculos esportivos. Contudo, esse é o único trecho do EDT que trata desse tema, sem que seja exposto com clareza o que se entende por acessibilidade. Em nossa análise do EDT percebemos que por vezes seu texto é prolixo, deixando várias possibilidades de interpretação. Assim algumas determinações podem ser cumpridas sem, no entanto, atender completamente aos anseios dos torcedores.

Percebemos um sentimento contraditório entre aquilo que o torcedor perspectiva com essa lei (conforto, transparência, higiene, segurança, organização) – símbolos de um futebol moderno; em relação aos símbolos da tradição aos quais esse torcedor não pretende abdicar. Estamos falando especificamente de vínculos, de referências, de manifestações de paixão, de democratização de acesso ao estádio.

O sentimento de contradição que o torcedor revela em relação ao EDT é típico do futebol brasileiro. Daolio (2000) revela contradições do nosso futebol, existentes na mesma medida em que sua expressão traduz um país de contrastes e ambigüidades. Para esse autor, o futebol é popular em nosso país por ter havido combinação entre o código do futebol e o contexto cultural brasileiro. Ainda de acordo com Daolio: “[...] com todas as contradições possíveis, o futebol brasileiro é uma forma de cidadania. Nesse sentido, ele não é bom nem mau, certo ou errado, expressão generosa do povo brasileiro ou seu ópio. Constitui-se numa forma do brasileiro expressar-se (p. 36)”. Dessa forma, tratar o futebol ou mesmo entendê-lo como um negócio é desconsiderar a relação entre torcedor e clube, dimensão fundamental desse esporte.

Em tese os torcedores, na sua maioria, demonstram um relacionamento positivo com as determinações do EDT, acreditando que sua promulgação trouxe benefícios para aqueles que têm como opção de lazer a assistência a espetáculos esportivos, especificamente o futebol. Todavia para uma análise mais profunda acerca dessa relação entre os anseios dos torcedores e as determinações do EDT far-se-ia necessário que os torcedores alcançassem um nível de conhecimento maior quanto ao conteúdo da lei. Para tal, estudos como este, que dialogassem com o torcedor, subsidiando uma possível reelaboração e uma melhor divulgação do EDT, poderiam auxiliar esses tipos de ações.

Entendemos que mais estudos abordando o EDT em diferentes perspectivas podem contribuir para esboçar um quadro mais fidedigno da aplicação dessa lei.

Além disso, diferentes esportes devem ser abordados como no trabalho de Silva et al. (2007c)¹¹, que analisou os torcedores de voleibol e futebol, uma vez que as determinações do EDT são válidas para todos os espetáculos esportivos que ocorram em território brasileiro.

No que diz respeito ao EDT, possíveis reformulações devem ocorrer pautadas em ações que possibilitem aproximações com os interesses dos atores políticos que são diretamente afetados, sejam eles os torcedores, a mídia, os órgãos públicos, clubes e federações, procurando contribuir na função básica de uma política pública – a mediação dos interesses.

2007 Brazilian Football Championship: the relation between the football rooter and the “Estatuto de Defesa do Torcedor” in Belo Horizonte (MG)

ABSTRACT: This research verifies the knowledge of football rooters from Belo Horizonte in the Brazilian Football Championship about the determinations of the EDT and the relation between their desires and the established rules of the EDT. It also verifies in which way the determinations of the EDT are being accomplished. In order to do this research it was necessary a bibliographic, documental and field research. In general, rooters know about the existence of the EDT although this knowledge is superficial. Besides they believe that when the EDT went into effect some improvement were done in what concerns to the support of the sporting performance. In the researched events it occurred an oscillation between the rules that were accomplished and the others that were not.

KEY WORDS: Estatuto de Defesa do Torcedor; fan; football.

Campeonato Brasileño de 2007: la relación del hincha de fútbol con “Estatuto de Defesa do Torcedor” en la ciudad de Belo Horizonte (MG)

RESUMEN: La encuesta comprobó el conocimiento de los hinchas de fútbol de Belo Horizonte en el campeonato brasileño de la séria A en relación a las determinaciones del Estatuto de Defensa del Torcedor (EDT), la relación establecida entre los deseos de estos y las reglas afirmadas pelo EDT; además de averiguar si y de que manera ocurre el cumplimiento de las determinaciones del EDT. Para llevar al cabo la encuesta utilizamos una encuesta bibliográfica documental y de campo. Los hinchas, en general, saben de la existencia del EDT, pero poseen conocimiento superficial, además, creen que después de la vigencia de este documento ocurrieran mejoras en la asistencia al espectáculo deportivo. En los acontecimientos analizados, ocurrió oscilación entre determinaciones cumplidas y no cumplidas.

PALABRAS CLAVES: Estatuto de Defesa do Torcedor; hincha; espectáculo deportivo; fútbol.

11. Esse trabalho será disponibilizado nos anais do XV Conbrace.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Lei 10.671*. Estatuto de Defesa do Torcedor. Brasília, 2003.
- BRUYNE, P. de; HERMAN, J.; SCHOUTHEET, M. de. *Dinâmica da pesquisa em ciências sociais: os pólos da prática metodológica*. 5. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1991.
- DAMATTA, R.; NEVES, L. F. B.; GUEDES, S. L.; VOGEL, A. *Universo do futebol*. S.l.: Pinaotheke, 1982.
- DAOLIO, J. O drama do futebol brasileiro: uma análise sócio-antropológica. In: _____. *Cultura, educação física e futebol*. Campinas: Unicamp, 1997. p. 101-109.
- _____. As contradições do futebol brasileiro. In: CARRANO, P. C. R. (Org.). *Futebol: paixão e política*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- ELIAS, N. *A busca da excitação*. Lisboa: Difel, 1992.
- MARCELLINO, N. C. Políticas de lazer: mercadores ou educadores? Os cínicos bobos da corte. In: _____. *Lazer & esporte*. Campinas: Autores Associados, 2001.
- MENICUCCI, T. Políticas públicas de lazer: questões analíticas e desafios políticos. In: ISAYAMA, H. F.; LINHALES, M. A. (Orgs.). *Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- PAIS, J. M. As múltiplas "caras" da cidadania. In: CASTRO, L. R.; CORREA, J. (Orgs.). *Juventude contemporânea: perspectivas nacionais e internacionais*. Rio de Janeiro: NAU /Faperj, 2005.
- PNAD 2005. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalho-erendimento/pnad2005/default.shtm>>. Acesso em: 19 dez. 2007.
- REIS, H. H. B. *Futebol e sociedade: as manifestações da torcida*. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.
- _____. Entrevista. *Jornal da Unicamp*, n. 299, 2005. Disponível em: <http://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/ju/agosto2005/ju299pag09.html>. Acesso em: 27 dez. 2007.
- RIGO, L. C.; TAVARES, R. P.; JAHNECKA, L.; KNUTH, A. G. Estatuto do torcedor: um diálogo com o futebol Pelotense. *Movimento*, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 223-239, maio/ago. 2006.
- RUA, M. das G. *Análise de políticas públicas: conceitos básicos*. Washington: Indes / BID, 1997. (Mimeografado.)
- SCHRÖDER, A. *Estatuto de Defesa do Torcedor gera polêmica*. 2003. Disponível em: <<http://pagina.terra.com.br/artes/359/48estatuto.htm>> Acesso em: 20 abr. 2007.

SILVA, S. R. da; NICÁCIO, L. G.; SILVA JUNIOR, M. S. de L.; ABRAHÃO, B. O. de L.; SANTANA, T. J. S.; VIEIRA, Y. V. G.; MELO, M. de A. Futebol e lazer: refletindo sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor no Campeonato Brasileiro de 2006 em Belo Horizonte. In: SEMINÁRIO LAZER EM DEBATE, 8., Rio de Janeiro, 2007. *Anais...* Rio de Janeiro: s.ed., 2007a. p. 201-209.

SILVA, S. R. da; MELO, M. de A.; ABRAHÃO, B. O. L.; CAMPOS, P.A. F.; SANTANA, T. J. S.; NICÁCIO, L. G. ; VIEIRA, Y. V. G. O Estatuto de Defesa do Torcedor e a questão da violência: uma análise sobre a apreciação do lazer a partir dos torcedores de futebol. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 15./CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 2., Recife, 2007. *Anais...* Recife: s.ed., 2007b. Disponível em <<http://www.cbce.org.br/cd/resumos/308.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2008.

SILVA, S. R. da; NICÁCIO, L. G.; VIEIRA, Y. V. G.; ABRAHÃO, B. O. L.; MELO, M. de A.; SANTANA, T. J. S.; CAMPOS, P.A. F. Observatório do Torcedor: a relação dos torcedores de futebol e torcedores de voleibol com o estatuto de defesa do torcedor em Belo Horizonte-MG. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 15./CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 2., Recife, 2007. *Anais...* Recife: s.ed., 2007c. Disponível em: <<http://www.cbce.org.br/cd/resumos/312.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2008.

Recebido: 18 fev. 2008

Aprovado: 9 jun. 2008

Endereço para correspondência
Silvio Ricardo da Silva
Rua Cana Verde, 4.340/101 – Liberdade
Belo Horizonte-MG
CEP 31270-490